

1DATA: 07 de julho de 2005. LOCAL: Auditório do Conselho de Gestão do Patrimônio
2Genético, SCEN Lote 02, Ed. Sede do IBAMA, Bloco G, Brasília, DF. HORÁRIO: de
39:00 às 18:00h. PARTICIPANTES: Presidente da mesa: João Paulo Ribeiro
4Capobianco, representante do Ministério do Meio Ambiente. Representantes:
5Ministério da Ciência e Tecnologia, José Paulo Rodrigues de Carvalho (suplente),
6Ministério da Saúde, Angélica Rogério de Miranda Pontes (titular); Ministério da
7Justiça, Bárbara Rosenberg (titular) e Patrícia Galdino de Faria Barros (suplente);
8Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Leontino Rezende Taveira
9(titular); Ministério da Defesa, Carlos Edson Martins Silva (titular); Ministério das
10Relações Exteriores, Adriana Sader Tescari (suplente); Ministério do
11Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Elisa de Ananias Fraga (titular) e
12José Carlos Cavalcanti de Araújo Filho (suplente); Instituto Brasileiro do Meio
13Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, Otávio Borges Maia (suplente);
14Instituto de Pesquisas Jardim Botânico, Viviane Stern da Fonseca Kruehl (titular);
15Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Maria Lucilene
16Barros Velo (suplente); Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, José Geraldo
17Eugênio Cabral (titular); Fundação Oswaldo Cruz, Silvio Moreira Valle (suplente);
18Fundação Nacional do Índio, Hilda Carla Fajardo (titular); Instituto Nacional de
19Propriedade Industrial, Maria Hercília Paim (titular). Convidados Permanentes:
20Associação Brasileira das Empresas de Biotecnologia – ABRABI, Beatriz de Bulhões
21Mossri (titular); Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais –
22ABONG, Fernando Mathias Baptista (titular); Ministério Público Federal, Eliana
23Peres Torelly de Carvalho (titular). Membros da Secretaria-Executiva do Conselho:
24Eduardo Vélez Martin, Secretário-Executivo, Cristina Azevedo, Guilherme Amorim,
25Diogo Brito, Fernanda Álvares Silva, Mônica Negrão, Paula Lavratti, Fernanda Altoé
26Daltro, Thomaz Miazaki de Toledo, Carla Lemos, Sonja Mayra Righetti. Outros
27participantes: Ministério do Meio Ambiente, Gustavo Trindade (CONJUR/MMA);
28Ministério da Defesa, Patrícia Siqueira de Medeiros; CNPq, Elisa Madi e Francisco
29Guerra; EMBRAPA, Adriana Clementino; MAPA, Kleber Souza dos Santos;
30SUFRAMA, José Augusto Cabral; APSEN Farmacêutica, Luis Carlos Marques;
31Grupo Centro Flora, Vânia Vieira Rudge; YBIOS, Ana Lúcia Assad Delgado.
32CONVOCAÇÃO: Memorando Circular nº 006/2005/CGEN/SBF/MMA, de 23 de junho
33de 2005; Ofício Circular nº 011/2005/CGEN/SBF/MMA, de 23 de junho de 2005;
34Ofício Circular nº 012/2005/CGEN/SBF/MMA, de 23 de junho de 2005, Ofício

1Circular nº 013/2005/CGEN/SBF/MMA, de 23 de junho de 2005. PAUTA: I - Abertura
2da Reunião; II - Instalação dos Trabalhos: (1) Leitura e Aprovação da Pauta da 33ª
3Reunião Ordinária; (2) Aprovação da Ata da 32ª Reunião Ordinária; III - Ordem do
4Dia - (3) Apresentação e Deliberação sobre solicitações de credenciamento de
5instituições como fiéis depositárias de amostras de componente do patrimônio
6genético. (3.1) Requerente: Coleções de Anfíbios, Chiroptera, Acari, Peixes e
7Hymenoptera, da UNESP São José do Rio Preto - Processo nº 02000.000958/2005-
849. Relator: Leontino Rezende Taveira – MAPA. (3.2) Requerente: Herbário SJRP,
9da UNESP São José do Rio Preto - Processo nº 02000.000952-2005-71. Relator:
10Angélica Rogério de Miranda Pontes – Ministério da Saúde. (3.3) Requerente:
11Laboratório de Ictiologia da USP de Ribeirão Preto (LIRP) - Processo nº
1202000.000655/2005-26. Relator: Carlos Edson Martins da Silva – Ministério da
13Defesa. (3.4) Requerente: Coleção Banco de DNA do Laboratório de Genética e
14Biologia Molecular - LABGEN - da Embrapa Amazônia Oriental - Processo nº
1502000.003085/2004-45. Relator: Teresa Ávila – INPA. (3.5) Requerente: Coleções
16Herbário IAN e Xiloteca do Laboratório de Botânica da Embrapa Amazônia Oriental -
17Processo nº 02000.001069/2004-18. Relator: Elisa Fraga – MDIC. (3.6) Requerente:
18Coleção Ornitológica da UFRJ - Processo 02000.003086/2004-90. Relator: Maria
19Hercília Paim – INPI. (3.7) Requerente: Herbário Professor José Badini da
20Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP - Processo nº 02000.002416/2003-49
21(processo deliberado na 23ª. Reunião, objeto da Deliberação 61). Relator: Rômulo
22Mello – IBAMA. (4) Apresentação e Deliberação sobre Autorização de Acesso a
23Componente do Patrimônio Genético para Constituir e Integrar Coleção Ex Situ que
24vise a Atividade com Potencial de Uso Econômico como Bioprospecção ou
25Desenvolvimento Tecnológico. (4.1) Requerente: Projeto "Criação do Banco de
26Biodiversidade do Centro de Biotecnologia da Amazônia", da Superintendência da
27Zona Franca de Manaus – SUFRAMA – Processo nº 02000.000067/2005-92.
28Relator: Patrícia Galdino – Ministério da Justiça. (5) Apresentação e Deliberação
29sobre solicitações de Autorização de Acesso a Conhecimento Tradicional Associado
30e Patrimônio Genético para Pesquisa Científica. (5.1) Requerente: Projeto intitulado
31"A importância medicinal da floresta para comunidade Caxiuanã situada na Flona
32Caxiuanã, município de Melgaço, Pará", do Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG-
33Processo nº 02000.000379/2005-04. Relator: Ana Gita de Oliveira – Ministério da
34Cultura. (6) Apresentação e deliberação de minuta de alteração das Resoluções no

15 e 9. Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (7) Apresentação e deliberação de
2propostas de alteração do regimento interno. (7.1) Proposta de novo ordenamento
3para as Câmaras Temáticas. (7.1.1) Atas. (7.1.2) Freqüência e quorum. Relator:
4Secretaria-Executiva do CGEN. (7.2) Participação do interessado em discussão de
5matéria que lhe é pertinente. Relator: Coordenação da Câmara Temática de
6Procedimentos Administrativos. (8) Apresentação e Deliberação de proposta de
7criação da Câmara Temática de Assuntos Jurídicos. Relator: Secretaria-Executiva
8do CGEN. (9) Consulta da Secretaria-Executiva ao CGEN. - A Secretaria-Executiva
9poderá submeter ao CGEN processos não completos por solicitação do
10interessado? Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (10) Relato da Câmara
11Temática de Patrimônio Genético Mantido em Condição Ex Situ sobre
12estabelecimento de critérios para o credenciamento de coleções vivas. Relator:
13Secretaria-Executiva do CGEN. (11) Apresentação e Deliberação de Minuta de
14Resolução sobre usos da subamostra. Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (12)
15Informes e apreciação sobre processos já autorizados pelo CGEN. (12.1)
16Requerente: Quest International do Brasil Indústria e Comércio Ltda. – Processo
1702000.002410/2002-91 (processo deliberado na 26ª. Reunião, objeto da
18Deliberação 78 – apresentação de nota informativa). Relator: Secretaria-Executiva
19do CGEN. (12.2) Requerente: Instituto Agrônomo – IAC - Projeto “Mapeamento,
20coleta, conservação e análise genética de etnovarietades de milho”, da Agência
21Paulista de Tecnologia dos Agronegócios — Processo nº 02000.003217/2003-58
22(processo relatado ao CGEN em sua 29ª. Reunião, objeto da Deliberação nº 91 -
23apresentação de nota informativa). Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. (12.3)
24Requerente: EMBRAPA – Projeto “Etnobiologia, conservação de recursos genéticos
25e bem-estar alimentar da comunidade indígena Krahô” – Processo nº
2602000.000532/2004-12. (processo relatado ao CGEN em sua 25ª. Reunião, objeto
27da Deliberação nº 76 – apresentação de nota informativa). Relator: Secretaria-
28Executiva do CGEN. (12.4) Requerente: Extracta Moléculas Naturais S.A. –
29Processo nº 02000.0018072002-65. (processo relatado ao CGEN em sua 23ª.
30Reunião, objeto da Deliberação nº 62). Relator: Secretaria-Executiva do CGEN. IV –
31Assuntos de Ordem Geral: (13) Informes gerais da Secretaria-Executiva. (14)
32Palavra aberta aos Conselheiros. (15) Encerramento. **INFORMES, DISCUSSÕES E**
33**DELIBERAÇÕES:** O Sr. João Paulo Ribeiro Capobianco, na condição de Presidente
34do Conselho, deu como abertos os trabalhos da 33ª. Reunião Ordinária do CGEN,

1 dando as boas vindas aos novos Conselheiros José Manuel Cabral, da Embrapa, e
2 Otávio Borges Maia, do IBAMA. A seguir foi apreciada a pauta da 33ª. Reunião. O
3 Secretário-Executivo, Sr. Eduardo Vélez, pediu a inclusão de um novo item:
4 Processo 02001006318/2004-51 referente ao projeto “Estudo da variabilidade
5 genética da coleção brasileira de germoplasma de feijão com ênfase no aspecto
6 ecogeográfico” da unidade da Embrapa - Arroz e Feijão, justificando que o mesmo
7 havia sido retirado da pauta, por solicitação da Embrapa, sem que a devida
8 solicitação formal tivesse sido encaminhada até aquele momento. O Sr. José
9 Manuel Cabral, Conselheiro da Embrapa, solicitou que o item não fosse incluído,
10 comprometendo-se a encaminhar a documentação à Secretaria-Executiva. Não
11 havendo mais sugestões, a pauta da 33ª. Reunião foi aprovada sem alterações. Na
12 seqüência, foi apreciada a ata da 32ª. Reunião do CGEN. A conselheira Elisa Fraga
13 solicitou ajustes na alínea 200, os quais foram acatados, tendo a ata sido aprovada
14 com os votos favoráveis dos seguintes conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino
15 Taveira, José Cabral, Silvio Valle, Angélica Pontes, Patrícia Galdino, João Paulo
16 Capobianco, Otávio Maia, Carlos Edson Martins, Hilda Fajardo, Elisa Fraga. Não
17 houve votos contrários ou abstenções. Passou-se ao **item três** da pauta, referente à
18 solicitações de credenciamento de instituições como fiéis depositárias. O primeiro
19 processo analisado, item 3.1 da pauta, relativo às coleções zoológicas
20 apresentadas pela UNESP de São José do Rio Preto, foi relatado pelo conselheiro
21 Leontino Taveira que ao concluir sua exposição fez a seguinte sugestão para
22 aperfeiçoamento do sistema: que a Secretaria-Executiva inclua no manual de
23 usuários ou no sítio do MMA alguns esclarecimentos adicionais aos requisitos
24 vigentes para o credenciamento, no sentido de que as instituições informem todos
25 os pesquisadores envolvidos com as coleções e de que a metodologia a ser descrita
26 tenha como ênfase a metodologia objetiva de conservação do material. Também
27 sugeriu que se coloque exemplo de informações sobre as fontes orçamentárias para
28 facilitar o preenchimento do formulário. O conselheiro Sílvio Valle solicitou
29 esclarecimentos sobre a fonte de financiamento privado que foram prontamente
30 explicados pelo conselheiro Leontino Taveira. Submetido à votação, o
31 credenciamento foi aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros: Maria
32 Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral, Silvio Valle, Angélica Pontes, Patrícia
33 Galdino, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos Edson
34 Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern e Elisa Fraga. Não houve votos contrários ou

1abstenções. O item 3.2 da pauta referente à solicitação de credenciamento do
2Herbário da UNESP, foi relatado pela conselheira Angélica Pontes. Não houve
3nenhuma manifestação sobre o mesmo, sendo aprovado com os votos favoráveis
4dos seguintes conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral,
5Silvio Valle, Angélica Pontes, Patrícia Galdino, João Paulo Capobianco, Otávio
6Maia, Adriana Tescari, Carlos Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern e José
7Carlos. Não houve votos contrários ou abstenções. O item 3.3, relativo ao
8credenciamento da coleção ictiológica do Laboratório de Ictiologia da USP, foi
9relatado pelo Conselheiro Carlos Edson Martins. O conselheiro Sílvio Valle solicitou
10esclarecimentos relativos à fonte de recursos orçamentários estrangeira, em
11especial, se havia alguma contrapartida relativa ao mesmo, sendo informado pelo
12relator que esta informação não estava disponível no processo. A seguir procedeu-
13se à votação da solicitação, tendo sido aprovada com votos favoráveis dos
14conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral, Angélica Pontes,
15Patrícia Galdino, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos
16Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern e Elisa Fraga. Não houve votos
17contrários. Abstiveram-se os Conselheiros Silvio Valle e Maria Hercília Paim. O item
183.4, referente à coleção banco de DNA do LABGEN da Embrapa Amazônia Oriental,
19foi relatado pela Secretaria-Executiva face à ausência justificada da relatora
20designada, a conselheira Teresa Ávila. Esta enviou para análise do Conselho dois
21questionamentos: até que ponto a instituição credenciada pode negar o recebimento
22de amostras de terceiros e se as duas coleções referentes a espécies exóticas se
23enquadram no âmbito da MP 2.186-16. Com relação ao segundo ponto, a própria
24Embrapa esclareceu que se tratam de raças desenvolvidas no Brasil, o que as inclui
25no conceito vigente de condição *in situ*. Não havendo manifestações do plenário, o
26credenciamento foi aprovado com os votos favoráveis dos conselheiros: Maria
27Lucilene Velo, Leontino Taveira, Patrícia Galdino, João Paulo Capobianco, Otávio
28Maia, Adriana Tescari, Carlos Edson Martins, Viviane Stern, Elisa Fraga e Maria
29Hercília Paim. Não houve votos contrários. Abstiveram-se os Conselheiros Angélica
30Pontes e Hilda Fajardo. A representação da Embrapa não fez parte do processo de
31votação, em conformidade com o regimento interno. O item 3.5., referente ao
32credenciamento do Herbário IAN e Xiloteca do Laboratório de Botânica da Embrapa
33Amazônia Oriental, foi relatado pela conselheira Elisa Fraga, sem que houvesse
34manifestação do plenário. O mesmo foi então aprovado com os votos favoráveis dos

1conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, Silvio Valle, Angélica Pontes,
2Patrícia Galdino, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos
3Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim. Não
4houve votos contrários ou abstenções, ficando novamente a Embrapa fora do
5processo de votação. O item 3.6, referente ao credenciamento da coleção
6ornitológica da UFRJ, foi relatado pela conselheira Maria Hercília Paim que recordou
7tratar-se credenciamento já apreciado durante a 31ª. Reunião do Conselho, não
8tendo sido decidido em função de dúvidas quanto ao caráter científico ou didático
9desta e de outras coleções apresentadas naquela ocasião. Novas informações
10foram encaminhadas pela instituição, permitindo nova avaliação por parte dos
11conselheiros. Inicialmente o encaminhamento proposto foi o de não credenciamento
12por não haverem atividades de acesso relacionadas à mesma. Também houve o
13pedido de esclarecimento por parte da conselheira Viviane Stern com relação ao
14credenciamento da instituição ou de coleção específica da instituição, tendo em
15vista o que dispõe a legislação. A Secretaria-Executiva esclareceu que a instituição
16é que, de fato, recebe o credenciamento, porém para fins de uma coleção ou de
17coleções específicas. Com relação ao processo de credenciamento da coleção,
18seguiu uma discussão com base nas considerações do conselheiro Otávio Maia,
19relativas à oportunidade de credenciar instituições que não necessariamente tenham
20projetos de acesso a elas relacionados. Alguns conselheiros manifestaram que isto
21não deveria ser um requisito, uma vez que a lei não dispõe desta maneira, como um
22impeditivo ao credenciamento e que uma instituição pode ter o interesse em
23armazenar amostra de terceiros, o que justificaria seu credenciamento. Por fim,
24prevaleceu este entendimento. A conselheira Elisa Fraga questionou qual o
25procedimento administrativo neste caso, tendo em vista que já houve deliberação de
26credenciamento da instituição e se, havendo nova deliberação para uma coleção
27adicional, deveria-se revogar a deliberação anterior e fazer uma nova deliberação
28com o conjunto das coleções já credenciadas e a nova coleção. Também
29questionou se haveria, de fato, o interesse da instituição em credenciar a coleção
30em análise. Foram feitos esclarecimentos de que o procedimento adotado tem sido
31de que não há necessidade de revogar a deliberação anterior, mas que a
32autorização à novas coleções de uma instituição já credenciada ensejam uma
33deliberação complementar. A conselheira Patrícia Galdino, justificou sua retirada da
34reunião em função de problema urgente, de cunho particular. Findas as discussões,

1foi aprovado o credenciamento da Coleção Ornitológica da UFRJ, com os votos
2favoráveis dos conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral,
3Silvio Valle, Angélica Pontes, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari,
4Carlos Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern e Maria Hercília Paim. Não
5houve votos contrários. Absteve-se a Conselheira Elisa Fraga. O item 3.7, referente
6ao credenciamento do Herbário Professor José Badini da UFOP, foi relatado pelo
7conselheiro Otávio Maia em função da ausência do relator designado, Sr. Rômulo
8Mello. O relator esclareceu que o mesmo estava sendo reavaliado pelo Conselho,
9em função de decisão da 32ª Reunião Ordinária, que tratou da necessidade de
10revisão do mesmo já que o credenciamento foi objeto de deliberação com apenas
11três votos favoráveis e alto índice de abstenção. A reavaliação do credenciamento
12baseou-se nas informações da época em que foi credenciado e com base no
13relatório anual preparado pela instituição. Não havendo manifestação do plenário,
14foi aprovado o credenciamento, portanto, convalidando a deliberação 61 da 23ª
15Reunião Ordinária, com os votos favoráveis dos conselheiros: Leontino Taveira,
16José Cabral, Silvio Valle, Angélica Pontes, João Paulo Capobianco, Otávio Maia,
17Adriana Tescari, Carlos Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern e Maria Hercília
18Paim. Não houve voto contrário, sendo que absteve-se a conselheira Elisa Fraga. O
19Sr. Presidente deu continuidade à pauta, apresentando o **item quatro**, referente ao
20pedido de autorização de acesso à componente do patrimônio genético para
21constituição de coleção ex situ que vise às atividades com potencial de uso
22econômico, feito pela Superintendência da Zona Franca de Manaus, SUFRAMA.
23Na ausência da relatora do Ministério da Justiça, coube à Secretaria-Executiva a
24relatoria que procedeu à leitura de nota elaborada pela Sra. Patrícia Galdino. O
25representante da ABONG, Sr. Fernando Mathias, levantou algumas dúvidas sobre a
26finalidade do acesso a que se refere a autorização, por entender que a instituição
27faria bioprospecção no âmbito da atividade a ser autorizada, com base no que
28consta do processo. Também questionou a abrangência das coletas, se restritas à
29área da SUFRAMA ou se extensíveis a toda o bioma Amazônia e como ficaria o
30caso, tendo em vista que o provedor do material equivale ao usuário, no caso a
31própria SUFRAMA. A conselheira Viviane Stern também fez questionamentos
32relativos ao número de espécies que consta do projeto e ao caráter das informações
33obtidas em mercados e feiras visto que podem tratar-se de conhecimentos
34tradicionais associados. A Secretaria-Executiva esclareceu que a autorização em

1 questão limita-se à constituição da coleção e que as atividades sobre o material da
2 coleção irão demandar autorizações específicas. Com relação à abrangência,
3 justamente para se evitar que a instituição tivesse que pedir nova autorização
4 quando pretendesse incluir amostras de outras áreas que não as da SUFRAMA - o
5 que é provável que venha a ocorrer, É QUE se estabeleceu uma área de
6 abrangência maior. Com relação à coincidência entre provedor e usuário, foi
7 esclarecido que não há coincidência neste caso, pois será com a União que se fará
8 um futuro Contrato De Repartição de Benefícios e não com a própria SUFRAMA.
9 Com relação a eventual acesso à conhecimento tradicional em feiras e mercados,
10 foi esclarecido que o tema está em análise na Câmara Temática de Conhecimento
11 Tradicional Associado e que as informações obtidas no caso em questão foram para
12 atividade de treinamento e não serão utilizadas para as finalidades de pesquisa,
13 bioprospecção e desenvolvimento tecnológico. O representante da ABONG
14 entendeu ser contraditório haver, neste momento, cláusulas de repartição de
15 benefícios e de propriedade intelectual no modelo de contrato, já que não está
16 sendo autorizada a bioprospecção. A representante do Jardim Botânico, também
17 não se sentiu contemplada com os argumentos apresentados. A conselheira Elisa
18 Fraga solicitou que fosse dada a palavra ao representante do CBA para fazer
19 esclarecimentos. A Secretaria-Executiva esclareceu que este tipo de autorização
20 exige a aprovação de um modelo de contrato que deve conter as cláusulas previstas
21 na MP. No entanto, quando houver a atividade que exija um contrato específico,
22 este modelo sofrerá ajustes em função dos provedores correspondentes e da
23 negociação em torno das cláusulas que foram questionadas. O Sr. José Augusto
24 Cabral, do CGA, esclareceu que não há, *a priori*, como prever o número de
25 espécies, mas que pretendem num primeiro momento coletar todas as espécies de
26 plantas que ocorrem na área do distrito agropecuário da SUFRAMA, e que se
27 limitarão àquelas com ramo fértil, para que possam atender às condições da
28 instituição fiel depositária que tem esta exigência. Houve também questionamento
29 sobre se a anuência seria da União ou da autoridade gestora da área, sendo
30 esclarecido que a MP só menciona a anuência do gestor da unidade de
31 conservação no caso de áreas públicas. O conselheiro Silvio Valle questionou sobre
32 a participação de pesquisador da Universidade de Virgínia e se há convênio com a
33 referida instituição. O representante do CBA fez novamente uso da palavra para
34 informar que se trata de pesquisador brasileiro que no momento faz seu pós-

1doutoramento na Universidade de Virgínia e que irá participar como bolsista do
2CBA. O representante da ABONG solicitou que ficasse registrado em ata que não se
3considerou satisfeito com os esclarecimentos que foram prestados pela Secretaria-
4Executiva e que, sim, o caso em questão se trata de bioprospecção. A Secretaria-
5Executiva esclareceu ainda que do texto da autorização constará expressamente
6ressalva de que a mesma não cobre atividades de acesso para pesquisa científica,
7bioprospecção ou desenvolvimento tecnológico. A conselheira do Jardim Botânico
8questionou a contradição entre este esclarecimento e a referência feita à expressão
9“bioprospecção” no processo; foi esclarecido que o termo foi utilizado com outro
10significado que não aquele previsto na Medida Provisória. Dando início ao processo
11de votação, houve questionamento de votar primeiro a anuência ao modelo de
12contrato e somente após a deliberação de autorização, decidindo-se votar
13conjuntamente. Por fim, houve ainda questionamento com relação a tabela
14apresentada pela Secretaria-Executiva fazendo uma comparação entre o modelo de
15contrato apresentado e os itens previstos na Resolução 7 que trata de diretrizes
16para a avaliação de contratos entre particulares. A conselheira Elisa Fraga protestou
17pelo fato de um documento desta natureza ter sido apresentado durante a reunião.
18O Presidente do Conselho esclareceu que se tratava de um instrumento para
19contribuir no processo de análise da minuta de contrato, a qual foi encaminhada no
20prazo regimental, sem o objetivo de trazer fatos novos, mas tão somente de
21complementar a análise do caso. A Secretaria-Executiva esclareceu ainda que,
22como não há uma resolução específica para tratar de contratos em que uma das
23partes é o Poder Público, o objetivo da tabela foi apenas de relembrar alguns itens
24previstos na Resolução 7 e que não constam do modelo de contrato apresentado,
25sem um juízo de valor sobre qualquer tipo de condicionalidade. O Sr. Presidente
26encaminhou para votação a autorização requerida, da qual deverá constar que a
27requerente não está autorizada a realizar bioprospecção ou desenvolvimento
28tecnológico, mas tão somente a constituir a coleção mencionada. Votaram
29favoravelmente a este encaminhamento os seguintes conselheiros: Maria Lucilene
30Velo, Leontino Taveira, José Cabral, Silvio Valle, Angélica Pontes, João Paulo
31Capobianco, Otávio Maia, Carlos Edson Martins, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim.
32Abstiveram-se os Conselheiros Adriana Tescari, Hilda Fajardo, Viviane Stern e José
33Paulo Carvalho. Não houve votos contrários. Dando seqüência à pauta, o Sr.
34Presidente apresentou o **item cinco**, referente à solicitação de autorização de

1 acesso a conhecimento tradicional associado e patrimônio genético para pesquisa
2 científica feita pelo Museu Paraense Emílio Goeldi. A conselheira Ana Gita,
3 designada para a relatoria, indicou a Sra. Ana Julieta Cleaver, do MinC, para
4 substituí-la nesta função. Não houve manifestação do plenário. Votaram
5 favoravelmente à solicitação, os conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino
6 Taveira, Silvio Valle, Angélica Pontes, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana
7 Tescari, Carlos Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern, José Paulo Carvalho e
8 Maria Hercília Paim. Não houve votos contrários ou abstenções. A Conselheira Hilda
9 Fajardo, da Funai, pediu vistas ao **item seis**, referente à apresentação da minuta de
10 alteração das Resoluções 5 e 9, ficando a Funai comprometida a apresentar relato
11 na próxima reunião do Conselho, salvo justificativa. Em seguida, apreciou-se o **item**
12 **sete**, relativo a propostas de alteração do regimento interno do CGEN, com base
13 nas discussões realizadas na Câmara Temática de Procedimentos Administrativos.
14 O primeiro ponto tratou do ordenamento das Câmaras Temáticas no que concerne à
15 elaboração de suas atas e obrigatoriedade de quorum e controle de frequência em
16 suas reuniões. Em relação às atas, foi aprovada a proposta, consensuada dentro da
17 Câmara Temática de Procedimentos Administrativos de que as atas sejam
18 elaboradas pela Secretaria-Executiva e enviadas aos participantes das reuniões
19 para sugestões e ajustes em um prazo de três dias úteis; após este prazo, as
20 contribuições serão compiladas pelo coordenador da Câmara e assinadas pelo
21 mesmo. Votaram favoravelmente os conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino
22 Taveira, Silvio Valle, Angélica Pontes, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana
23 Tescari, Carlos Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern, Paulo Carvalho, Elisa
24 Fraga, Maria Hercília Paim. Não houve votos contrários ou abstenções. Em
25 seguida, apreciou-se o estabelecimento de quórum para as reuniões das Câmaras
26 Temáticas. Foram apresentadas as três propostas resultantes da discussão da
27 Câmara Temática de Procedimentos. O Sr. João Paulo Capobianco esclareceu que
28 as Câmaras discutem e aprofundam a análise de determinados temas, mas não
29 votam, destacando que a existência das mesmas é uma opção do CGEN. A
30 conselheira Elisa Fraga formulou uma quarta proposta para o quorum: de 30% das
31 instituições da Câmara que são membros do CGEN. Os representantes da ABRABI
32 e da ABONG questionaram as propostas que prevêm exclusão das instituições
33 convidadas e a necessidade de quorum, respectivamente. Após várias
34 considerações adicionais, resolveu-se votar se deveria haver ou não

1estabelecimento de quorum antes de proceder a análise das propostas
2apresentadas. Votaram favoravelmente ao estabelecimento de quorum os
3Conselheiros Paulo Carvalho, Elisa Fraga e Maria Hercília Paim. Votaram
4contrariamente os conselheiros: Leontino Taveira, Silvio Valle, Angélica Pontes,
5João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos Edson Martins, Hilda
6Fajardo, Viviane Stern. Absteve-se a Conselheira Maria Lucilene Velo. Tendo sido
7rejeitada a proposta de estabelecimento de quorum para as reuniões das Câmaras
8Temáticas, não foi feita a análise das propostas de quórum, bem como das
9propostas de frequência e de desligamento das instituições das Câmaras
10Temáticas. O ponto seguinte do item sete tratou da proposta que regulamenta a
11participação de interessado em discussão de matéria que lhe é pertinente por
12ocasião da análise e deliberação de processos nas reuniões do CGEN. A relatoria
13coube ao Sr. Francisco Guerra, do CNPq, coordenador da Câmara Temática de
14Procedimentos Administrativos. O mesmo apresentou a proposta esclarecendo que
15o texto final expressa o consenso obtido na Câmara. A proposta apresentada foi
16aprovada, para fins de alteração do regimento interno, com os votos favoráveis dos
17conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral, Angélica Pontes,
18João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos Edson Martins, Hilda
19Fajardo, Viviane Stern, José Paulo Carvalho, Elisa Fraga e Maria Hercília Paim. Não
20houve votos contrários ou abstenções. O **item oito** tratou da proposta de criação da
21Câmara Temática de Assuntos Jurídicos. Coube ao Sr. Eduardo Vélez fazer a
22relatoria das propostas discutidas no âmbito da Câmara de Procedimentos
23Administrativos. Restaram duas propostas, uma de criação da referida Câmara
24Temática e outra de não criação da mesma. As discussões envolveram argumentos
25favoráveis e argumentos contrários, não se chegando a um consenso. A proposta
26de criação da Câmara obteve voto favorável dos Conselheiros Leontino Taveira e
27José Cabral e o voto contrário dos conselheiros: Maria Lucilene Velo, Angélica
28Pontes, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos Edson
29Martins, Viviane Stern. Abstiveram-se os Conselheiros Elisa Fraga, Maria Hercília
30Paim e José Paulo Carvalho. Dessa forma, permanece em vigor o procedimento em
31curso, qual seja, o de consulta às Consultorias Jurídicas interessadas e, quando
32necessário, criação de grupos de trabalho ou convites a especialistas. O Sr. João
33Paulo Capobianco apresentou o **item nove**, no qual a Secretaria-Executiva faz
34consulta ao Plenário do CGEN quanto à possibilidade de submeter processos não

1 completos para a apreciação do Conselho quando houver solicitação expressa por
2 parte do interessado. O plenário manifestou entendimento de que a consulta não
3 seria plausível, devendo a Secretaria-Executiva simplesmente informar o Conselho
4 em caso de divergência de opinião com o interessado, considerando que este
5 poderia entrar com recurso junto ao CGEN. Houve manifestação contrária de alguns
6 conselheiros que entenderam oportuno tratar do tema. Neste sentido, discutiu-se a
7 questão, diferenciando os casos em que há insuficiência dos requisitos exigidos
8 daqueles que envolvem análise de mérito, como, por exemplo, avaliar se
9 determinado documento apresentado atende ou não ao requisito legal. Seguiram-se
10 opiniões sobre o papel da Secretaria-Executiva e o papel do CGEN. Prevaleceu o
11 entendimento sugerido pelo conselheiro Carlos Edson Martins de que a Secretaria-
12 Executiva não deveria encaminhar ao CGEN processo com atendimento incompleto
13 de requisitos, ainda que esta seja a intenção da instituição interessada. Caso haja
14 controvérsia, a Secretaria-Executiva levará o caso ao CGEN ou sempre que julgar
15 pertinente. As consultas pontuais não necessariamente devem envolver a análise de
16 todo o processo, a fim de evitar que este mecanismo seja utilizado para alterar a
17 ordem de tramitação dos processos em benefício do interessado. Já a instituição
18 interessada, em caso de divergência quanto ao mérito do cumprimento de
19 determinado requisito, poderá entrar com recurso junto ao Conselho, específico
20 sobre o tema de divergência, para uma consulta pontual sem a análise de todo o
21 processo, a fim de evitar que este mecanismo seja utilizado para alterar a ordem de
22 tramitação dos processos em benefício do interessado. O Sr. Presidente solicitou
23 que a Secretaria-Executiva proceda a redação deste dispositivo para ser objeto de
24 Deliberação na próxima reunião ordinária. A seguir, o **item dez** da pauta trouxe o
25 relato da Câmara Temática de Patrimônio Genético mantido em Coleção *Ex Situ*
26 sobre o estabelecimento de critérios para o credenciamento de coleções vivas. A
27 Secretaria-Executiva relatou, para conhecimento do Conselho, que a discussão do
28 tema iniciou na perspectiva de decidir se caberia ou não credenciar coleções deste
29 tipo. Após a constatação de que várias coleções vivas já foram credenciadas e de
30 que seria muito difícil adotar critérios gerais para incluir ou não este tipo de
31 coleções, sugeriu-se que a Secretaria-Executiva averigüe junto aos interessados a
32 oportunidade de credenciar coleções vivas. A conselheira Viviane Stern argumentou
33 pela importância deste tipo de credenciamento, em função das coleções de
34 microorganismos. O **item onze** da pauta tratou da deliberação sobre Resolução

1relativa aos usos de subamostra depositada em instituição fiel depositária. O
2Sr.Inácio Cançado relatou o processo iniciado em 2004 que resultou na proposta
3apresentada, restando uma divergência sobre a vigência do status de subamostra
4relativo ao material depositado em coleções após o fim da atividade de
5bioprospecção. Complementou a informação apresentando redação alternativa de
6consenso entre as propostas originadas da Câmara Temática e que viabilizariam um
7acordo total sobre o texto final da Resolução. O conselheiro Leontino Taveira
8corroborou o entendimento acordado, destacando que é importante definir um
9tempo determinado para todo tipo de subamostra. Votaram favoravelmente os
10conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral, Angélica Pontes,
11Bárbara Rosenberg, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos
12Edson Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim. Não
13houve votos contrários ou abstenções. A seguir, passou-se ao **item doze** da pauta,
14que trata de informes e apreciação de processos já autorizados pelo CGEN. O item
1512.1 referente à Deliberação 78, cujo interessado é a Quest International do Brasil
16Indústria e Comércio Ltda., foi relatado pela Secretaria-Executiva. Foram
17apresentados os questionamentos feitos à Quest por conta do relatório de
18atividades encaminhado, bem como as respostas apresentadas. Estas permitiram
19identificar situações não cobertas pela autorização: acesso eventual e registro de
20informação considerada conhecimento tradicional associado e como realizar o
21depósito de subamostra referente às moléculas coletadas, sem que houvesse a
22identificação da espécie-fonte e o fato de haver sido coletado material que,
23provavelmente, não proveio de plantas. A empresa informou que o conhecimento
24tradicional foi registrado junto às subamostras coletadas, sem a finalidade de uso
25para bioprospecção. Argumentou-se que a presença do conhecimento desta
26maneira torna vulnerável o controle do uso por terceiros e que pode resultar na
27perda de direito do detentor do conhecimento sobre o uso do mesmo. Houve
28discussão aprofundada sobre como proceder em relação ao registro de
29conhecimento tradicional acessado. Surgiram propostas tais como a necessidade de
30que a instituição regularizasse o acesso a este conhecimento mediante envio da
31anuência prévia correspondente ou que se juntasse ao conhecimento a informação
32sobre a procedência, a fim de que, se alguém quisesse utilizar este conhecimento,
33pudesse saber a quem recorrer para obter a anuência ou ainda que se mantivesse
34sigilo sobre a mesma, sem que houvesse o descarte do registro. Foi ponderado que

1o acesso não foi para as finalidades da MP e que não caberia, portanto, solicitar a 2regularização do acesso. Prevaleceu o seguinte encaminhamento: dar um prazo de 330 dias para que a empresa assine termo de compromisso, comprometendo-se a 4não disponibilizar ou utilizar os conhecimentos tradicionais acessados, salvo tenha 5interesse em vir a utilizá-los em suas atividades devendo solicitar autorização 6específica nesta hipótese. Além disso, que a Quest encaminhe à Secretaria- 7Executiva um cromatograma do material amostrado sem identificação da espécie- 8fonte como cumprimento ao requisito de depósito de subamostra em instituição fiel 9depositária. Votaram favoravelmente a estes encaminhamentos os conselheiros: 10Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral, Angélica Pontes, Bárbara 11Rosenberg, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Carlos Edson 12Martins, Hilda Fajardo, Viviane Stern, Elisa Fraga, Maria Hercília Paim. Não houve 13votos contrários ou abstenções. A seguir, votou-se o encaminhamento relativo ao 14IAC, onde se encontra o registro junto da subamostra. O encaminhamento proposto 15foi de que a Secretaria-Executiva deve enviar ofício ao Instituto Agrônomo de 16Campinas, solicitando que torne indisponíveis os registros dos conhecimentos 17tradicionais associados apensados às subamostras depositadas pela Quest, salvo 18se a Quest vier a obter autorização específica para acesso a conhecimento 19tradicional associado, na qual a anuência obtida autorizar a disponibilização desses 20conhecimentos pela fiel depositária. Votaram favoravelmente os conselheiros: Maria 21Lucilene Velo, Angélica Pontes, Bárbara Rosenberg, João Paulo Capobianco, 22Adriana Tescari, Carlos Edson Martins, Hilda Fajardo e Maria Hercília Paim. 23Votaram contrariamente os conselheiros Leontino Taveira, José Cabral, Viviane 24Stern e Elisa Fraga. Absteve-se o Conselheiro Otávio Maia. A seguir foi apresentado 25o item 12.2 relativo à autorização de acesso a patrimônio genético e a 26conhecimentos tradicionais concedida ao Instituto Agrônomo de Campinas 27mediante a deliberação 91, na 29ª Reunião do CGEN. Trata-se de informação 28apresentada pelo Instituto Florestal de São Paulo (ITESP) à Secretaria-Executiva 29após a deliberação do CGEN, onde informa que as áreas de coleta do material 30biológico estão dentro do Parque Estadual Turístico do Alto Ribeira. Com base nesta 31informação, o IAC deveria apresentar, além das anuências prévias já encaminhadas 32de parte dos agricultores, a anuência do órgão gestor da Unidade de Conservação. 33Após discutir o tema, o Plenário encaminhou a seguinte proposta: a Secretaria- 34Executiva deve enviar ofício ao IAC, solicitando a apresentação da anuência prévia

1do Instituto Florestal de São Paulo ou a comprovação de que a área não pertence
2ao Parque, dando um prazo de 90 dias para atendimento. Votaram favoravelmente
3os conselheiros: Maria Lucilene Velo, Leontino Taveira, José Cabral, Angélica
4Pontes, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari, Hilda Fajardo,
5Viviane Stern e Elisa Fraga. Não houve voto contrário. Absteve-se o Conselheiro
6Carlos Edson Martins. Também foi encaminhada a seguinte proposta: envio de
7ofício ao ITESP solicitando informação sobre a área do projeto, a fim de esclarecer
8se corresponde a área quilombola devidamente titulada. Se a área for titulada em
9nome da associação quilombola correspondente, a anuência prévia deveria ser
10dada por esta; caso contrário, a anuência obtida junto a quilombolas agricultores
11está adequada. A seguir, abordou-se o item 12.3. relativo a autorização de pesquisa
12concedida à EMBRAPA, objeto da Deliberação 76 na 25ª Reunião do CGEN. A
13Secretaria-Executiva relatou que estão pendentes informações solicitadas relativas
14ao relatório encaminhado em 20 de janeiro de 2005. Foram solicitadas,
15formalmente, por duas ocasiões, sem que houvesse resposta. Foi sugerido o prazo
16de quinze dias para que a EMBRAPA complemente as informações solicitadas,
17manifestando-se formalmente. Votaram favoravelmente os conselheiros: Angélica
18Pontes, Bárbara Rosenberg, João Paulo Capobianco, Otávio Maia, Adriana Tescari,
19Carlos Edson Martins e Elisa Fraga. Não houve votos contrários. Abstiveram-se os
20Conselheiros Leontino Taveira, Hilda Fajardo e Viviane Stern. O item 12.4. relativo a
21autorização concedida à empresa Extracta, objeto da Deliberação 62 da 23ª
22Reunião do CGEN, foi relatado pela Secretaria-Executiva. Foi informado que a
23empresa atendeu a uma das condições exigidas, a saber, a identificação dos
24extratos vinculados a cada contrato, sendo que as demais condições ainda não
25atendidas estão dentro do prazo estabelecido. Entrou-se nos Assuntos de Ordem
26Geral, tendo o conselheiro Leontino Taveira feito uso da palavra para esclarecer
27sobre os procedimentos que têm sido adotados pelo MAPA relativos ao controle da
28importação de material biológico e que resultaram, em alguns casos, na destruição
29do mesmo. Justificou que se trata de ação de defesa agropecuária, no sentido de
30evitar danos ambientais impedindo a introdução de doenças no país que geram
31diversos prejuízos. Também fez um apelo à compreensão de que deve-se proceder
32dentro dos trâmites legais para que ocorra o ingresso de material no país e que
33maiores informações podem ser obtidas junto a Coordenação Geral do Trânsito e
34Quarentena Animal ou ao Departamento de Sanidade Vegetal. O representante do

1IBAMA comentou que o órgão tem sido cobrado sobre este tema embora não seja
2de sua competência, e destacou a necessidade de informação referente ao material
3biológico animal para que possam inclusive auxiliar na orientação dos
4pesquisadores. Por fim, foi proposta alteração de data das duas próximas reuniões
5ordinárias, tendo-se acordado que a 34ª Reunião Ordinária seja realizada no dia 5
6de agosto e a 35ª Reunião Ordinária no dia 1º de setembro. Com isso, o Sr.
7Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrados os trabalhos. Eu,
8Fernanda Altoé Daltro, por solicitação do Presidente da mesa, lavrei a presente ata.

9

10

Brasília, 7 de julho de 2005.

11

12

13

14 João Paulo Ribeiro Capobianco

Eduardo Vélez

15 Presidente

Secretário-Executivo